



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

www.cmv.es.gov.br/diario

Câmara Municipal de Vitória/ES

Edição: 1100 Ano VII

Vitória (ES), Segunda-feira, 11 de Novembro de 2019.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficarão revogadas todas as disposições em contrário.

Casa de Leis "Attílio Vivácqua", 06 de Novembro de 2019.

Cléber José Félix

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

LEI Nº 9.591/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprova e eu promulgo na forma do Art. 83, § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Inclui no Anexo I da Lei nº 9.278/2018 – Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas de Vitória, o Dia Municipal de Eliminação e Combate ao Feminicídio, a ser realizado anualmente, no dia 25 de novembro.

Art. 1º. Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas de Vitória o dia Municipal de Eliminação e Combate ao Feminicídio, a ser realizado anualmente, no dia 25 de novembro.

Art. 2º. Os Órgãos públicos poderão articular com a sociedade civil e realizar, de forma ampla e articulada, ações de prevenção e combate ao feminicídio, dentre os quais se pode elencar como exemplo palestras, projetos, fóruns, mesas redondas que abordem as temáticas e os assuntos referentes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa de Leis "Attílio Vivácqua", 06 de Novembro de 2019.

Cléber José Félix

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES

ATA DA 35ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO.

Aos Trinta e um dias do mês de Outubro do ano de 2019, às treze horas, no Plenário "Maria Ortiz" da Câmara Municipal de Vitória, realizou-se a trigésima quinta reunião ordinária da Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação da 18ª Legislatura. Presentes os Senhores Vereadores: Vereador Sandro Parrini, Vereador Roberto Martins, Vereador Vinícius Simões e Vereador Leonil. Registrada a presença do Vereador Davi Esmael e Justificada a Ausência do Vereador Mazinho dos Anjos. Ata da reunião anterior dada como lida e publicada. Deu-se início à **Ordem do Dia** para avaliar os pareceres dos processos relatados pela comissão; **REDAÇÃO FINAL: Processo nº. 2746/2019 – Projeto de Lei: 37/2019; Relator: Vereador Vinícius Simões; Parecer do Relator: Pela Constitucionalidade e Legalidade da Matéria; Parecer da Comissão: Aprovado o parecer do Relator.**

Identificador: 3100320039003400360033003A00540052004100 Conferência em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>.